



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 16 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1175/2020

ALTERA A LEI Nº 1048, DE 07 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo aprovou e EU sanciono a seguinte LEI, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Ficam criadas as fontes de recursos vinculadas que passarão a fazer parte da Lei nº 1048, de 07 de janeiro de 2020 – Lei Orçamentária do exercício de 2020, da forma listada abaixo:

I – Fonte de Recursos “32 – Auxílio Financeiro – Saúde e Assistência Social”;

II – Fonte de Recursos “33 – Auxílio Financeiro – Mitigação de Efeitos Financeiros”.

§ 1º - O inciso I refere-se aos recursos transferidos conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, artigo 5º, inciso I, alínea b, destinados a ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigar os efeitos financeiros nas áreas da saúde e assistência social, relacionados ao isolamento social causado pela necessidade de combater a pandemia do Coronavírus – COVID-19.

§ 2º - O inciso II refere-se aos recursos transferidos conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, artigo 5º, inciso II, alínea b, destinados a ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigar os efeitos financeiros relacionados ao isolamento social causado pela necessidade de combater a pandemia do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º - Ficam criadas as naturezas das receitas, vinculadas às fontes de recursos criadas no artigo anterior, que passarão a fazer parte da Lei nº 1048, de 07 de janeiro de 2020 – Lei Orçamentária do exercício de 2020, da forma listada abaixo:

I – 1.3.2.1.00.1.1.01.38.0 - Remuneração de Depósitos Bancários - Auxílio Financeiro – Saúde e Assistência Social (Fonte de Recursos 32 - Auxílio Financeiro – Saúde e Assistência Social);

II – 1.3.2.1.00.1.1.01.39.0 - Remuneração de Depósitos Bancários - Auxílio Financeiro – Mitigação de Efeitos Financeiros (Fonte de Recursos 33 - Auxílio Financeiro – Mitigação de Efeitos Financeiros);

III – 1.7.1.8.99.1.1.03.00.0 – Outras Transferências da União - Auxílio Financeiro – Saúde e Assistência Social (Fonte de Recursos 32 - Auxílio Financeiro – Saúde e Assistência Social);

IV – 1.7.1.8.99.1.1.04.00.0 - Outras Transferências da União - Auxílio Financeiro – Mitigação de Efeitos Financeiros (Fonte de Recursos 33 - Auxílio Financeiro – Mitigação de Efeitos Financeiros).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração na Lei Orçamentária vigente - Lei nº 1048, de 07 de janeiro de 2020, por Decreto de abertura de crédito especial, para incorporar o valor de R\$ 101.165.636,00 (cento e um milhões, cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais), repassado ao Município, conforme descrito na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, relacionando-os com as Fontes de Recursos criadas no artigo 1º.

Art. 4º - Em decorrência ao disposto nos artigos anteriores, ficam alterados o Plano Plurianual e o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovados respectivamente pela Lei Municipal nº 1047, de 07 de janeiro de 2020 e pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

São Gonçalo, 14 de julho de 2020.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

LEI Nº 1176/2020

D.O.E. - 16/07/2020

cria GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA AOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL QUE TRABALHAREM NO ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria gratificação temporária e transitória, denominada enfrentamento ao COVID-19, para os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil que trabalharem no atendimento da rede de urgência e emergência na situação de pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Parágrafo único. Será concedida gratificação de que trata a presente Lei aos servidores efetivos que atuarem no atendimento da rede de urgência e emergência na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil ainda que transitoriamente.

Art. 2º A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art. 3º Os servidores receberão a gratificação enfrentamento ao COVID-19 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Parágrafo único. A gratificação prevista no caput será paga a contar do Decreto n.º 61 de 2020, publicado no D.O.E. do dia 13/03/2020.

Art. 4º A gratificação de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos dos servidores, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art. 5º O direito à gratificação disposta na presente Lei será pago enquanto perdurar o Estado de Emergência pela pandemia do Coronavírus - COVID 19.

Art. 6º Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação.

Art. 7º Esta lei retroage seus efeitos a 13 de março de 2020.

São Gonçalo, 14 de julho de 2020.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

LEI Nº. 1177/2020

DENOMINA DE CENTRO ESPORTIVO VALTER MARINS O CENTRO ESPORTIVO LOCALIZADO NO MUTUÁ, NA RUA CESAR DE ANDRADE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro Esportivo localizado no Mutuá, na Rua Cesar de Andrade, será denominado como Centro Esportivo Valter Marins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de julho de 2020.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

Projeto de Lei nº. 0148/2020

Autoria: Vereador Diney Marins.

LEI Nº.1178/2020

INCLUI O DIA DE COMBATE A INTOLERÂNCIA IDEOLÓGICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO GONÇALO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do Município de São Gonçalo a data comemorativa do Dia de Combate a Intolerância Ideológica, a ser comemorado anualmente no dia 06 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 14 de julho de 2020.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

Projeto de Lei nº. 0157/2020

Autoria: Vereador Diney Marins.

DECRETO N.º 174/2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1048 de 07 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária para 2020, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 023/SUPCONTRAT/2020 de 13 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2020 e Lei nº 1047 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de julho de 2020.

**JOSÉ LUIZ NANJI
PREFEITO**

| ANEXO DECRETO Nº 174/2020 | | | | | | |
|--|---------------------|---------|-------|-------------------|--------------|-------------------|
| QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2020 | | | | | | |
| Órgão: Secretaria Municipal de Administração. | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | DESPESA | FONTE | VALOR (R\$ 1) | | |
| | | | | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO | |
| 20.22.04.122.1001.2.150 | 3.3.90.39.00 | 10 | 00 | 0,00 | | 218.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | 12 | 00 | 168.000,00 | | 0,00 |
| 20.22.28.846.4006.2.042 | 3.3.90.47.00 | 23 | 00 | 50.000,00 | | 0,00 |
| TOTAL | | | | 218.000,00 | | 218.000,00 |

PORTARIA Nº1101/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de julho de 2020, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de junho de 2016, o (a) candidato (a) classificado (a) para o cargo abaixo citado:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 6058760 | RAFAELA GUIMARAES ALMEIDA | 4º |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 15 de julho de 2020.

**JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito**

PORTARIA Nº1102/2020

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 20 de julho de 2020, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de junho de 2016, o (a) candidato (a) classificado (a) para o cargo abaixo citado:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 6007082 | RAPHAEL CORREIA CAETANO | 5º |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 15 de julho de 2020.

**JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito**

SEMAD

PORTARIA 223/SUBRH/SEMAD/2020

São Gonçalo, 03 de julho de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 228/2018, de 01 de novembro de 2018.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o

disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

| Mat. | Nome | Posse | Cargo | Quinquênio | Início | Processo |
|-------|--------------------------------|------------|------------------------------|----------------|------------|----------|
| 14368 | JOAO BAPTISTA DOS SANTOS FILHO | 19/09/1994 | AUDITOR DA RECEITA MUNICIPAL | 1º (1994-1999) | 03/08/2020 | 19643/20 |
| 14642 | ALMIRA AMARAL CARVALHO LEAL | 23/02/1995 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1º (1995-2000) | 03/08/2020 | 19657/20 |

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração**

PORTARIA 224/SUBRH/SEMAD/2020

São Gonçalo, 03 de julho de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 228/2018, de 01 de novembro de 2018.

RESOLVE, de acordo com o Processo 19.518/2020, interromper a Licença Sem Vencimentos da servidora GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS GLATTHARDT FILHA, matrícula 20.341, no cargo de ODONTÓLOGO, a partir de 02/07/2020.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 29490/2019, 29530/2019, 29577/2019, 29579/2019, 29726/2019, 29729/2019, 29774/2019, 29777/2019, 29800/2019, 29820/2019, 29866/2019, 29869/2019, 29872/2019, 29889/2019, 29891/2019, 29895/2019, 29902/2019, 29905/2019, 29918/2019, 29920/2019, 29949/2019, 29953/2019, 29968/2019, 29997/2019, 30154/2019, 30175/2019, 30182/2019, 30183/2019, 30190/2019, 30229/2019, 30254/2019, 30257/2019, 30296/2019, 30328/2019 e 48371/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de julho de 2020.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração**

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 28036/2019, 29042/2019, 29497/2019, 29556/2019, 29699/2019, 29790/2019, 29828/2019, 30146/2019, 30166/2019, 30173/2019, 30176/2019 e 16274/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 15 de julho de 2020.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO
Secretária Municipal de Administração**

SEMSADC

Portaria nº 190/SEMSADC/COODAF/2020

São Gonçalo, 02 de julho de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no artigo 31 do Decreto 239 de 11 de julho de 1995 informa o vencimento dos prazos para serem exumados das sepulturas no cemitério abaixo relacionado:

PACHECO: CR 718/04, CR 988/04, BANQ 102/01, CR 878/04 VENC 01/09/2020; CR 891/04 VENC 02/09/2020; BANQ 325/02, BANQ 270/02, CR 17/04 VENC 03/09/2020; CR 938/04, CAT 174/03 VENC 04/09/2020; CR 795/04 VENC 05/09/2020; CR 53/04, CR 77/04, BANQ 672/04 VENC 06/09/2020; CR 94/04, CR 420/01 VENC 07/09/2020; BANQ 291/04, CR 95/04 VENC 08/09/2020; CR 15/04, BANQ 287/02, BANQ 267/02, CR 16/02 VENC 09/09/2020; BANQ 427/02, BANQ 428/02, BANQ 426/02 VENC 10/09/2020; CR 27/04, CAT 155/03, BANQ 229/02 VENC 11/09/2020; CR 719/04, BANQ 859/04, CR 1003/04 VENC 12/09/2020; BANQ 378/02, BANQ 429/02, CAT 162/03, CR 21/04, BANQ 185/04 VENC 13/09/2020; BANQ 65/01, CR 68/04, CR 801/04 VENC 14/09/2020; CR 448/01, CR 82/04 VENC 15/09/2020; BANQ 430/02, BANQ 345/02, CR 548/04, CR 212/04 VENC 16/09/2020; CR 234/04, BANQ 244/02 VENC 17/09/2020; CR 33/04, BANQ 245/02 VENC 18/09/2020; BANQ 173/04, CR 99/04, CR 775/04, CR 622/04, CR 277/04 VENC 19/09/2020; CR 995/04 VENC 20/09/2020; BANQ 268/02, CR 692/04 VENC 21/09/2020; CR 654/04, BANQ 2002/02, CR 923/04 VENC 22/09/2020; BANQ 213/02, CR 56/04, CR 756/04 VENC 23/09/2020; CR 907/04 VENC 24/09/2020; CR 596/04 VENC 25/09/2020; CR 252/04, BANQ 431/02, CR 57/02, BANQ 390/02 VENC 27/09/2020; CR 282/04, CR 310A/01, CR 345/04, CR 434/01 VENC 28/09/2020; CR 475/04, CR 284/04, BANQ 432/02 VENC 29/09/2020; CR 49/02, CR 100A/04, BANQ 433/02, CR 992/04 VENC 30/09/2020.

**JEFFERSON ANTUNES GOMES
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**

Portaria nº 191/SEMSADC/COODAF/2020

São Gonçalo, 02 de julho de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no artigo 31 do Decreto 239 de 11 de julho de 1995 informa o vencimento dos prazos para serem exumados das sepulturas no cemitério abaixo relacionado:

IPIIBA: CAT 135/01, CAT 086/01, CR 059/A, CR 045/A VENC 05/09/2020; CAT 072/01 VENC 07/09/2020; BANQ 004/01 VENC 08/09/2020; CAT 137/01 VENC 09/09/2020; BANQ 005/01 VENC 11/09/2020; BANQ 006/01 VENC 14/09/2020; CAT 054/01 VENC 19/09/2020; CAT 063/01 VENC 22/09/2020; CAT 092/01 VENC 26/09/2020.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal da Saúde e Defesa Civil

Portaria nº 192/SEMSADC/COODAF/2020

São Gonçalo, 02 de julho de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no artigo 31 do Decreto 239 de 11 de julho de 1995 informa o vencimento dos prazos para serem exumados das sepulturas no cemitério abaixo relacionado:

SÃO GONÇALO: CAT 1022/07, BANQ 499/03, BANQ 488/03, BANQ 552/04, BANQ 262/04 VENC 01/09/2020; CAT 24B/01, BANQ 489/02, BANQ 542/04, CAT 10/04, BANQ 1095/05, BANQ 590/04 VENC 02/09/2020; CAT 1115/07, CAT 90/07 VENC 03/09/2020; BANQ 666/03, CAT 1629A/07, BANQ 126/05, CAT 1724A/07, BANQ 894/03 VENC 04/09/2020; BANQ 565/04, CAT 220/06, BANQ 334/03, CAT 1693A/07, CAT 305B/07 VENC 05/09/2020; CAT 1695A/07, CAT 115/07 VENC 06/09/2020; BANQ 542/03, BANQ 311/04, BANQ 312/04 VENC 07/09/2020; BANQ 885/03, CAT 1565/07, CAT 160/06, BANQ 484/03, BANQ 1256/05 VENC 08/09/2020; CAT 34/04, CAT 1739A/07, BANQ 503/04, CAT 117/07, BANQ 428/03 VENC 09/09/2020; BANQ 93/06, BANQ 674/05 VENC 10/09/2020; BANQ 619A/05, CAT 302B/07, BANQ 694/03 VENC 11/09/2020; CAT 1595A/07, BANQ 462/05, CAT 232/06, BANQ 308/04, BANQ 522/04 VENC 12/09/2020; BANQ 59/06, CAT 301B/07, BANQ 1292/05, CAT 200/06, BANQ 672B/03 VENC 13/09/2020; CAT 121/01, CAT 1609A/07, CAT 1688A/07, CAT 231/07 VENC 14/09/2020; CAT 651/07, BANQ 301/03, CAT 219A/01, BANQ 1200/05, CAT 1301A/07, CAT 342A/01 VENC 15/09/2020; CAT 282A/01, CAT 216/06, CAT 979/07 VENC 16/09/2020; CAT 323A/01, CAT 297/01 VENC 17/09/2020; CAT 1738A/07, BANQ 646/03, CAT 198/06 VENC 18/09/2020; CAT 238/06, BANQ 913/05, CAT 295A/01, BANQ 568/03 VENC 19/09/2020; CAT 119/07, CAT 977/07, CAT 78/07 VENC 20/09/2020; CAT 106/04, BANQ 900/05, CAT 1396/07 VENC 21/09/2020; BANQ 897/03, CAT 127/06, CAT 750/07, CAT 1667A/07 VENC 22/09/2020; CAT 38/04, BANQ 292/04, CAT 53/01, CAT 213/01 VENC 23/09/2020; CAT 12/01, CAT 59/06, BANQ 345/03 VENC 24/09/2020; CAT 93A/04, CAT 1321/07, CAT 350/01 VENC 25/09/2020; CAT 132A/01, BANQ 1156/05, CAT 135A/01 VENC 26/09/2020; BANQ 337/04, BANQ 327/04, BANQ 396/04, BANQ 439A/04, CAT 153/06 VENC 27/09/2020; BANQ 693/03, BANQ 34/05, BANQ 944/03 VENC 28/09/2020; CAT 172/06, BANQ 77/06, BANQ 972/05, CAT 304B/07 VENC 29/09/2020; CAT 1684A/07, BANQ 774/05, BANQ 442/04, CAT 274/01 VENC 30/09/2020.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Portaria nº 193/SEMSADC/COODAF/2020

São Gonçalo, 02 de julho de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no artigo 31 do Decreto 239 de 11 de julho de 1995 informa o vencimento dos prazos para serem exumados das sepulturas no cemitério abaixo relacionado:

SÃO MIGUEL: CARN 1597/07, CARN 903/07, CAT 81/03, BANQ 157/01, CAT 4B/07, CAT 507/07 VENC 01/09/2020; CAT 928/05, BANQ 847/01, CARN 249/10, CAT 276A/01, CARN 1494/07 VENC 02/09/2020; CARN 1031/01, CARN 371/10, CAT 88/03, CAT 271A/07, CAT 292A/01, CAT 508/07, CAT 460B/07 VENC 03/09/2020; CAT 195/07, CARN 487/07, CARN 1038/07, CARN 82/03 VENC 04/09/2020; CARN 804A/07, CARN 586/07, CAT 317A/07, CAT 123/07, BANQ 145/01, CARN 134/07, CAT 1281/05 VENC 05/09/2020; CAT 630A/07, CARN 960/07, CAT 384A/07, CAT 641/01 VENC 06/09/2020; CARN 16/04, CAT 1227/05, CARN 923/07 VENC 07/09/2020; CARN 1412/07, CARN 601/07, CARN 972/07, CARN 17/04, CARN 64/10, CARN 1333/07, BANQ 571/06

VENC 08/09/2020; CARN 1204/07, CAT 86A/03, CAT 70/03, CARN 169/10, CAT 71/03 VENC 09/09/2020; CAT 80/03, CARN 18/04, CAT 77/03, CARN 1549/07, CARN 221/07 VENC 10/09/2020; CAT 236A/07, CAT 97A/07, CARN 334/10, CARN 1572/07, CAT 27A/07, CAT 29/07, CARN 174/10 VENC 11/09/2020; CAT 190/05, CAT 425A/07, BANQ 598/06, CAT 153/07, CARN 562/07, CAT 87/03, CAT 126A/07, CARN 1368/07, CAT 366A/07 VENC 12/09/2020; CARN 855/07, CARN 2C/07, CAT 374A/07, CAT 22A/07 VENC 13/09/2020; CARN 104/09, CARN 1370/07, BANQ 522/06 VENC 14/09/2020; CARN 1602/07, CAT 357A/07, CARN 88/09, CARN 54A/01, CARN 88/10, CAT 297/04, CARN 658/01 VENC 15/09/2020; CARN 1018/07, CARN 524/07, CAT 105/07, BANQ 149/06 VENC 16/09/2020; CARN 54/07, CARN 863/07, CARN 385/03, CARN 1077/01, CARN 687/07, CARN 1020/01, BANQ 262/06 VENC 17/09/2020; CARN 158/10, CARN 663/07, BANQ 409/01, CAT 394/01 VENC 18/09/2020; CAT 80A/03, CARN 1547/07, CAT 83/03, CAT 228D/07, CAT 359/01, CAT 83A/03, CARN 1560/07, CARN 1553/07 VENC 19/09/2020; CARN 139/10, CAT 625/01, CAT 372B/07, CAT 172/05, CARN 604/01 VENC 20/09/2020; CAT 109A/07, CARN 1527/03, CAT 294/04, BANQ 144/06, CARN 432/10 VENC 21/09/2020; BANQ 804/01, CARN 1705/07, CARN 668/01, CAT 447A/07, BANQ 88/06, CAT 71A/03 VENC 22/09/2020; CAT 478A/07, BANQ 376/01, BANQ 416/01, CAT 10/01, CAT 89A/03, CARN 637/03, CAT 1A/07 VENC 23/09/2020; CAT 74A/03, CARN 787/01, CARN 151/01, CAT 92A/03 VENC 24/09/2020; CAT 120/05, CAT 77A/03, CARN 1059/07, CARN 30A/01 VENC 25/09/2020; CARN 1007/07, CAT 440A/07, CARN 785/01, CAT 112/07 VENC 26/09/2020; CARN 1571/07, CAT 141/05, CARN 03C/07, BANQ 599/06, BANQ 570/06, CAT 232A/07, CARN 315/10, BANQ 543/06 VENC 27/09/2020; BANQ 437/06, CARN 145/10, CAT 370A/07, CARN 1518/07 VENC 28/09/2020; CARN 1603/07, CARN 121/10, CAT 111A/07, CARN 302/07, CAT 79/07, CARN 128/10 VENC 29/09/2020; CARN 690/07, CARN 240/10, CARN 1604/07 VENC 30/09/2020.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal da Saúde e Defesa Civil

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº115/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

RESOLVE: aposentar ELIZABETH DA COSTA GUIMARÃES, matrícula nº 14705, função Professor Docente I, referência E18, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, processo 1230/2019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 1230/2019, ELIZABETH DA COSTA GUIMARÃES, matrícula nº 14705, função Professor Docente I, referência E18, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 115/2020 a contar da data da publicação.

PORTARIA PRES/DPV Nº116/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

RESOLVE: aposentar VERA LUCIA BRAGA, matrícula nº 13489, função Professor Docente II, referência D18, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5º da CF/88, processo 53/2020.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 53/2020, VERA LUCIA BRAGA, matrícula nº 13489, função Professor Docente II, referência D18, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 116/2020 a contar da data da publicação.

PORTARIA PRES/DPV Nº 117/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

RESOLVE: aposentar LÚCIO FLÁVIO SOUZA CARDOSO, matrícula nº 18838, função Procurador, referência VI, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C. nº47/2005 e processo nº 295/2020.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 295/2020, LÚCIO FLÁVIO SOUZA CARDOSO, matrícula nº 18838, função Procurador, referência VI, aposentado com proventos integrais conforme Portaria nº 117/2020, a contar da data de publicação deste ato.

SMDSIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.235/2020

Consustanciada no PARECER nº 23/PNTA/2020, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o Decreto nº 186/2013 publicado no Diário Oficial em 25 de julho de 2013 e

no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a situação de dispensa de licitação do seguinte contrato de locação: Processo nº: 16.235/2020

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Inês Peixoto, lote 20, quadra 100, Jardim Catarina – São Gonçalo - RJ – CRAS SANTA LUZIA.

Vigência: 01/08/2020 a 31/07/2022.

Valor: O valor mensal da locação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº: 23045.08.244.2071.2141, Código Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte: 00, Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS.

Legislação Aplicável: O presente Termo tem por fundamento legal o art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

São Gonçalo, 14 de julho de 2020.

MARIA BETHÂNIA RAULINO MARQUES GOMES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e

Adolescência

FMS

PORTARIA Nº 36, DE 13 DE JULHO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 024/FMS/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS SUPOSTOS FATOS QUE RESULTARAM NA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 E DESIGNOU SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DA SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 115/91, observando os termos do Processo Administrativo nº 012/2020, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 204 e 207 da Lei 050/1991, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 024/FMS/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 24 de abril de 2020;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 13 de julho de 2020.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CORRIGENDA

Na publicação do D.O.E do dia 20/05/2020, referente ao extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/FMS/2020

Onde se lê:

| | | | | |
|----|---|------|---|------------------|
| 76 | ELETROMIOGRAFO COMPACTO, com 04 canais de EMG; taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo por canal; comunicação com microcomputador; Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados; Alimentação: 110/220 - 60 Hz. Software para EMG; Possibilidade de configurar os canais de entrada; Possibilidade de selecionar a frequência de amostragem; Possibilidade de gravar ensaios; Visualização dos sinais durante o ensaio; Possibilidade de exportar dados para arquivos de texto; Potencial sensitivo; Potencial de ação muscular composto; Ondas F; Reflexo H; Reflexo Blink piscamento; Estimulação repetitiva. Acessórios: Sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do Equipamento; Cabo de comunicação; Cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa; Cabos com três pontas com eletrodo de disco; Eletrodos terra tipo barra ou disco; Pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação; Eletrodos de barra para estimulação repetitiva | UNID | 2 | XENÔNIO MAV 2011 |
|----|---|------|---|------------------|

Leia-se:

| | | | | |
|----|---|------|---|----------------------|
| 76 | ELETROMIOGRAFO COMPACTO, com 04 canais de EMG; taxa de aquisição de no mínimo 2000 amostras/segundo por canal; comunicação com microcomputador; Possibilidade de utilização em conjunto com software para aquisição de dados; Alimentação: 110/220 - 60 Hz. Software para EMG; Possibilidade de configurar os canais de entrada; Possibilidade de selecionar a frequência de amostragem; Possibilidade de gravar ensaios; Visualização dos sinais durante o ensaio; Possibilidade de exportar dados para arquivos de texto; Potencial sensitivo; Potencial de ação muscular composto; Ondas F; Reflexo H; Reflexo Blink piscamento; Estimulação repetitiva. Acessórios: Sensores de EMG que possibilitem o pleno funcionamento do Equipamento; Cabo de comunicação; Cabos com três pontas: ativo, referência e terra tipo jacaré para condução nervosa; Cabos com três pontas com eletrodo de disco; Eletrodos terra tipo barra ou disco; Pares eletrodo de anel /dedos para estímulo ou captação; Eletrodos de barra para estimulação repetitiva | UNID | 2 | MIOTEC - MIOTOOL 400 |
|----|---|------|---|----------------------|

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

D.O.E. - 16/07/2020

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CORRIGENDA

Na publicação do dia 20/05/2020, referente ao extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/FMS/2020

Onde se lê:

| | | | | |
|----|---|------|-----|--------|
| 80 | BANHO DE PARAFINA - Capacidade: 8 kg de parafina; em aço inoxidável 304 (alta durabilidade e resistência); termostato ajustável; - Lâmpada piloto; - Tela de proteção da resistência (segurança ao paciente). | UNID | 300 | TRITEC |
|----|---|------|-----|--------|

Leia-se:

| | | | | |
|----|---|------|-----|--------|
| 80 | BALDE A PEDAL - Confeccionado em polipropileno até 49 L | UNID | 300 | TRITEC |
|----|---|------|-----|--------|

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CMDCA

Aos dias vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, às 14:25 h, inicia-se a Assembléia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de São Gonçalo, através de vídeo conferência do Aplicativo “Google Meet”. O encontro contou com a participação dos Conselheiros de Direitos, representantes da Sociedade Civil: Haroldo Granja Junior – Obra Social São Francisco de Assis, Maria Luzinete Martins Moreira - Amigos do Serpa, Bárbara Maria Souza Mattos – Movimento de Mulheres em São Gonçalo, Antonio Carlos da Silva – Instituição de Apoio a Criança do Engenho Pequeno, Marilene de Souza Ferreira – Movimento Pró-Criança, Gilberto Fernando Laureano de Lima – Instituto da Juventude; Jantiena de Jonge – Comunidade S8 e os representantes do governo: Mariza da Silva Dias Monteiro – SEMSA/SMS, Carla Cristina Souza Seixas Moura - SMDSIA, Carla Verônica Corrêa Cardoso - SEMED, Mônica Souza Veiga – Secretaria Municipal de Segurança. Contou com a participação da equipe do CMDCA: Simone Pinto Reis e Janaina Conceição Silva de Feitas Dutra, administrativos do CMDCA, e da assessora técnica Mariana Frizheiro da S. Cruz Freire. Contou ainda com a participação de Conselheiros Tutelares, totalizando 32 participantes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD. Foram abordados os seguintes pontos de pauta: Desincompatibilização dos Conselheiros Tutelares; Funcionamento dos CT’s, 13 de Julho: Aniversário do ECA; Aquisição dos Aparelhos Celulares para os CT’s, Adiantamento Financeiro e Estrutura do CMDCA/SG, Plano de Ação e Aplicação, Informes das Comissões e Ofícios Recebidos. O Presidente Haroldo Granja Junior abriu a reunião dando as boas vindas a todos participantes e iniciou tratando da pauta da desincompatibilização dos Conselheiros Tutelares que irão se afastar provisoriamente para concorrerem ao pleito eleitoral de 2020. O Conselheiro Tutelar Alan Rodrigues informa que a desincompatibilização dos pré - candidatos são de três meses antes da eleição. O Presidente Haroldo Granja informa que precisa ser resolvido para a convocação dos suplentes. O presidente falou sobre a necessidade de convocar os suplentes para substituição dos seguintes Conselheiros Tutelares Titulares em exercício: Silvío Henrique de Carvalho da Silva (CT II), Ana Carolina Azevedo Maia (CTII), Alan George Gonçalves Rodrigues Figueiredo (CT III), os suplentes convocados são: Lívia Marly Ribeiro Brazil Câmara, Tânia Lúcia Marques Santos, Cristiane Santos de Carvalho de Oliveira. A assessora técnica Mariana Frizheiro alerta sobre a necessidade da Conselheira Gisele Silva Batista Ribeiro (CTIII) encaminhar um documento referente à licença maternidade ao CMDCA, onde conste um pedido médico, solicitando afastamento por licença maternidade. Assim, o CMDCA-SG estará resguardado para a convocação do próximo suplente. O Conselheiro de Direito Gilberto Laureano questiona sobre documento comprobatório da solicitação de afastamento, encaminhado através de ofício ao CMDCA. Após, inicia-se a pauta da comemoração alusiva aos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. O presidente Haroldo passa a palavra para a Comissão de Garantia de Direitos que relata sobre a reunião onde foi organizado duas Rodas de Conversas que ocorrerão nos dias 15 de Julho com o tema: “30 Anos do ECA: Políticas de Atenção as Crianças e Adolescentes nos territórios Gonçalenses”. E outra no dia 22/07/2020: Saúde mental Infantil e os Desafios frente à PANDEMIA, onde será realizado o convite ao Sr Alan Christian – Psicólogo e Presidente do CMDCA de Maricá. Em seguida passou a palavra para a Comissão de Políticas Públicas pela Primeira Infância onde foi organizado uma Roda de Conversas sobre 1ª infância; Prevenção da Violência e Estratégias de Prevenção junto às Famílias podem usar com a

Márcia Oliveira, a ser realizado em 07/07/2020, às 14 h. Com referência ao tema dos territórios gonçalenses, a conselheira Dinamarca enfatiza que a violência no município é diferente no centro da cidade do que dos bairros periféricos. A Conselheira Bárbara sugere que o assunto retorne para Comissão de Garantia de Direitos para discussão dos ajustes finais. A Conselheira Dinamarca sugere o nome do conselheiro Gilberto Laureano para abordar o tema da violência e território. Dando seguimento, o Presidente Haroldo relata sobre a pauta da aquisição dos aparelhos celulares para os Conselhos Tutelares e o adiantamento financeiro que já foram assuntos deliberados pelo CMDCA, mas não foram concretizados. Ele explica ao pleito que foi enviado a SMDSIA uma série de documentos a serem encaminhados ao setor de publicação da prefeitura com vista a sair em D.O e que até o momento estes documentos não haviam sido conduzidos ao setor de publicação da prefeitura. Ressaltou ainda, que dentre os documentos tinham uma normativa sobre o funcionamento dos CT's que já expirou o prazo, tornando-se sem efeito, além disso atas das reuniões ordinária e extraordinária. A Conselheira Carla Verônica propõe uma reunião entre os membros da mesa diretora do conselho e a Secretária Luciana de Souza Alves para ajustar esses assuntos e compreender a demora no encaminhamento para publicação. O Conselheiro Gilberto Laureano ressalta sobre a agilidade na publicação das atas e resoluções tendo em vista a importância das deliberações deste conselho. Alguns conselheiros enfatizam que o CMDCA esta perdendo prazos de deliberações importantes e precisa reiterar ofícios. Após a Comissão pela Primeira Infância e Garantia de Direitos falam sobre a decisão em manter os itens / produtos da cesta infantil que vem sendo providenciada pelo conselho. Foi deliberado encaminhar a solicitação de abertura de processo administrativo para aquisição de 200 kits infantis e 40 Kits gestantes. O Conselheiro Antônio Carlos resgata a questão da doação do carro doado pelo Conselho Tutelar ao CMDCA e que a SMDSIA esta usufruindo, o qual alegaram que não havia motorista e sugere a necessidade de encaminhar tal informação ao Ministério Público Federal. Foi ressaltada a importância de aproximação entre o SMDSIA e o CMDCA. Ficou decidido que os Conselhos Tutelares terão retorno de funcionamento gradual / presencial a partir do dia 13/07/2020, no horário de 9:00 às 17:00 horas, com revezamento da equipe técnica, seguindo as normas de segurança determinadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS): como EPIs, termômetro, álcool e gel e desinfecção dos espaços físicos dos Conselhos e encaminhar ofício para a SMDSIA informando o retorno gradual com 1 conselheiro Tutelar; 1 técnico e um Guarda Municipal. A Conselheira Yara ressalta sobre a falta de telefone celular para os atendimentos, em especial o plantão e informa o conserto do teto que havia caído. Após, o presidente solicita que a assessora técnica, Mariana Frizeiro explique sobre a pauta do Plano de Ação e Aplicação. A assessoria relata que o plano foi encaminhado para o e-mail dos Conselheiros de Direitos com prazo de sete dias para alterações / sugestões e hoje será colocado em votação. Após apresentação o Plano de Ação biênio 2020/2021 foi aprovado por unanimidade. E por último foi realizada a leitura dos ofícios. O primeiro foi recebido do Conselho Tutelar II, informando a mudança da mesa diretora a partir de 01/07/2020 que será composta do Presidente: Walciney dos Santos Silva, Vice-presidente: Euzite Ribeiro de Assis e Secretária: Giselle Correa Paiva. Ofício SMDSIA-29/05/2020 – resposta do ofício do CMDCA sobre as Famílias Acolhedoras com prestação de Contas de outubro, novembro e dezembro de 2019 e janeiro, fevereiro e março de 2020, o qual foi encaminhado para a Comissão de Administração para análise. O Presidente Haroldo substituirá a Conselheira Dinamarca nesta Comissão, visto que a própria é Coordenadora do Programa Família Acolhedora. Após a leitura dos ofícios, o presidente passa a palavra para a Representante das creches comunitárias, Sr^a Maria de Fátima, que informa que foi assinado o Termo de Fomento em março de 2020, porém não recebem desde o mês de abril de 2020 e que houve reunião nesta data com o Secretário de Educação e foi informada que não será pago esta pendência. Ela explica que foi solicitado ao secretário que oficialize um documento com a informação para que eles possam tomar as devidas providências. Relata também que os professores que fazem a dobra, foram demitidos e eles entraram na justiça para receberem os salários atrasados. A Conselheira Carla Seixas informa que o Programa Criança Feliz esta trabalhando remotamente no perí-

odo de pandemia e se alguém precisar pode ir ao CRAS e depois entrar em contato com Carla Seixas através dos telefones 2081-3951 e 2081-3950. Nada mais havendo a tratar eu Mariza Monteiro lavro esta ata que vai por mim e pelo presidente assinada.

Atenciosamente,

HAROLDO GRANJA JUNIOR
Presidente do CMDCA-SG

PLANO DE AÇÃO DO CMDCA/FUMIA 2020/2021

Eixo I - Reestruturação CMDCA e dos Conselhos Tutelares:

Ações:

- Garantir a aquisição, manutenção e linha telefônica fixa de aparelhos telefônicos (smartphone) para os Conselhos Tutelares e de Direitos;
- Equipar o Conselho para que existam condições adequadas ao seu funcionamento, a exemplo de pessoal, equipamentos, linha telefônica, internet, estrutura física e carro para uso exclusivo;
- Garantir assessoria técnica e jurídica para o planejamento, monitoramento, orçamento, esclarecimento dentre outras atividades propostas pelo colegiado e comissões;
- Criação e garantia de manutenção de um APP para o CMDCA;
- Propiciar a formação continuada aos Conselheiros de Direito.

Eixo II - Enfrentamento ao Trabalho Infantil

- Promover o mapeamento de indicadores e estatísticas envolvendo o Conselho Tutelar E Secretaria de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência a Situação de Trabalho infantil em São Gonçalo;
- Realizar campanhas de divulgação material gráfico e cartilha de enfrentamento ao trabalho infantil em parceria com o PETI Volante nos territórios;
- Realizar campanhas de divulgação e informação e de prevenção a exploração infantil como forma de trabalho infantil nas escolas, instituições da sociedade civil, unidades de saúde, dentre outros;
- Subsidiar por meio de editais as organizações sociais e outras instituições sem fins lucrativos que atuam com crianças e adolescentes em ações de fomento ao enfrentamento do Trabalho Infantil;
- Realizar anualmente a Feira da Aprendizagem com a parceria do MP do Trabalho, visando atender ao público vinculado ao CADUNICO;
- Apoiar ações de acesso à cultura para crianças e adolescentes atendidas pelos programas e serviços de média e alta complexidade.

Eixo III - Enfrentamento às diversas formas de violência contra a Criança e o adolescente

- Captar parcerias públicas e privadas, internacionais e/ou nacionais visando à realização das ações de enfrentamento e prevenção das diversas formas de violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente;
- Subsidiar, por meio de edital, as instituições do terceiro setor sem fins lucrativos, que desenvolvem ações de prevenção e/ou assistência voltadas ao enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente;
- Fortalecer ações intersectoriais de sensibilização, treinamento e monitoramento do preenchimento da Ficha Única de Notificação Compulsória de maus tratos e outras violências;
- Promover junto ao SUS a implementação da profilaxia em IST/HIV-AIDS e Hepatites virais, em casos de suspeita ou confirmação de violência sexual perpetrada contra a criança e o adolescente, assegurando ainda a contra-cepção de emergência e o aborto previsto em Lei;
- Propor a criação de uma lista de cuidados com base no princípio da humanização dedicada aos profissionais que atuam na atenção especializada de violação de direitos;
- Promover ações de prevenção a violência em territórios de vulnerabilidade sociais, apoiando projetos de metodologias positivas de acesso à cultura e de atividades que promovam a paz e do bem estar para crianças e

adolescentes atendidas pelos programas desses territórios.

Eixo IV - Proteção Sociais ao Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em ambiente aberto – SIMASE

- Promover ações de fomento ao cumprimento da Lei municipal 780/2017 que institui o SIMASE no âmbito do município de São Gonçalo;
- Assegurar ações que facilitam o acesso dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto ao programa Jovem Aprendiz para garantir o acesso ao mercado de trabalho e princípio da profissionalização prevista na ECA;
- Campanhas de sensibilização e ações de articulação com o poder público e setor privado, referentes ao atendimento da Lei da Aprendizagem;
- Aprimoramento e empenho na fiscalização e responsabilização dos setores em descumprimento à Lei de Aprendizagem;
- Garantir especialização, supervisão e formulação permanente das equipes técnicas do programa de medidas socioeducativas, bem como a elaboração das metodologias que dialoguem com as especificidades do município;
- Projetos, programas e atividades que viabilizam o protagonismo, autonomia e participação política de adolescentes em situação de violação de direitos;
- Assegurar atendimento especializado às famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Fiscalizar para que exista o suporte, estrutura e assessoria em tempo real para o funcionamento do SIPIAWEB (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) nos Conselhos Tutelares;
- Articular, fiscalizar e supervisionar para que existam condições adequadas para o Conselho Tutelar: recursos humanos, recursos materiais, (ligações para celular, internet) para o funcionamento do SIPIA-WEB e estrutura física que assegure a privacidade dos atendimentos;
- Incentivar o protagonismo infanto-juvenil, através de pré-conferências, Fórum de Participação e outras atividades pertinentes;
- Solicitar relatório periódico, com prazo para entrega, ações realizadas pelos conselheiros tutelares para subsidiar a construção de políticas públicas;
- Monitorar o sistema socioeducativo, o seu ordenamento e adequação ao SIMASE e diagnóstico do atendimento ao adolescente em conflito com a lei, no município, para subsidiar a construção de políticas públicas.

Eixo V - Prevenção e cuidado ao uso abusivo de álcool e outras drogas de crianças e adolescentes e garantia de acesso às políticas públicas

- Realizar um diagnóstico em parceria com o Conselho Tutelar e o Capsi, com propósito de mapear o quantitativo de crianças e adolescentes usuários de drogas bem como os encaminhamentos dos atendimentos;
- Promover Seminários e Fóruns em parceria com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas, debatendo a construção de uma política pública municipal intersetorial, que promova a prevenção ao uso indevido de drogas;
- Estreitar as relações entre a Segurança Pública (Secretaria de Segurança Pública e o 7º Batalhão), o CMDCA e o Ministério Público com o propósito de discutir as ações junto às crianças e adolescentes usuárias de drogas;
- Apoiar as ações do PROERD: o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, projeto realizado pela Polícia Militar nas Unidades de Ensino Municipais de São Gonçalo;
- Realizar campanha educativa, com Escolas, Comércio, Associação de Moradores, sobre questão das drogas lícitas e ilícitas e os aspectos que interferem diretamente na qualidade de vida de crianças e adolescentes.

Eixo VI - Garantia de Acesso e permanência à Educação

- Acompanhar junto a Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo o registro de alunos matriculados nas

Escolas Municipais e Particulares, de acordo com o Censo Escolar;

- Requerer do Poder Executivo a construção de Escolas Públicas em bairros do Município, cuja demanda de matrículas não é atendida;
- Acompanhar junto à Secretaria de Educação o quantitativo de professores por Unidade de Ensino, garantindo que todas as turmas tenham professores.
- Debater junto a Secretaria de Educação Municipal e Estadual, a qualidade social da educação e a elaboração de estratégias de permanência dos alunos nas Unidades de Ensino;
- Acompanhar junto aos CT's as FICAI (Ficha de Aluno Infrequente), avaliando as ações de retorno e permanência dos alunos nas Unidades de Ensino;
- Apoiar ações / atividades de educação popular e comunitária com incentivo a salas de leituras que apresentem propostas pedagógicas – literárias;
- Apoiar instituições para a realização de ações educativas relacionadas aos temas transversais como gênero, questão étnico racial, prevenção a DST's, AIDS, Hepatites virais, direitos sexuais e reprodutivos;
- Apoiar atividades lúdicas, pedagógicas de lazer e cultura que possam contribuir com o processo de diminuição da evasão escolar no município.

Eixo VII- Democratização e Acesso às Práticas de Esporte, Lazer e Cultura.

- Requisitar da Secretaria de Esporte e Lazer as ações realizadas com crianças e adolescente na implantação de espaços que proporcione atividades esportivas, de lazer e cultura;
- Promover reuniões entre as Secretarias de Esporte e Lazer; Cultura e Educação com o objetivo de debater as políticas públicas de promoção a democratização e acesso às Práticas de Esporte, Lazer e Cultura;
- Promover ações, junto às crianças e adolescentes, que possibilite uma escuta qualificada, a fim de avaliar as ações de democratização e acesso às práticas de esporte, lazer e cultura;
- Garantir apoio, manutenção e continuidade de crianças e adolescentes que se destaquem em modalidades esportivas em suas práticas e ações de fomentos para participações externas.

Eixo VIII- Gestão Sustentável do Orçamento e Finanças

- Participar da construção do orçamento do FUMIA;
- Acompanhar a evolução dos recursos do FUMIA;
- Captar doações e outros recursos para o FUMIA, por meio da ampla divulgação;
- Solicitar a inclusão de um link de acesso no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, bem como no APP do CMDCA para fomentar informações sobre doações diretas e indiretas para o FUMIA;
- Acompanhar o processo da inclusão do Plano de Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Criar campanhas de arrecadação de recursos e deduções de Imposto de Renda para o FUMIA (Fundo Municipal da Infância e Adolescência).

Eixo IX- Políticas Direcionadas à Primeira Infância

- Fornecer Kits Crianças e Gestantes as famílias em situação de vulnerabilidade social, em especial as atingidas pela PANDEMIA – COVID 19, com mantimentos alimentícios e produtos de higiene pessoal específicos a crianças de 0-6 anos;
- Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância;
- Diagnóstico de toda a rede privada e pública e situação das crianças e suas demandas;
- Aprovação do Plano pelo CMDCA e por sua pela Câmara dos Vereadores para que a Política Pública do Plano se tornem efetivas;
- Fomentar a elaboração de Políticas Públicas para a primeira infância com foco ao aprimoramento das redes de proteção;
- Consolidar e disseminar informações sobre: gravidez na adolescência, aleitamento materno, prevenção de acidentes na infância;
- Consolidar ações de mobilização social para a Primeira Infância dando visibilidade pública a esta política no in-

- tuito da elaboração de um calendário anual de atividades;
- Acompanhar o desenvolvimento da Educação Infantil e articular as ações destinadas;
 - Promover acompanhamento intersetorial aos programas destinados a Primeira Infância buscando integração das famílias no fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais;
 - Fomentar debates intersetoriais sobre a Primeira Infância, a fim de construir e implementar o Plano Municipal Pela Primeira Infância;
 - Consolidar a disseminar informações sobre gravidez na adolescência, aleitamento materno, prevenção de acidentes na Infância.
 - ✓ Valorização da vida;
 - ✓ Prioridade absoluta a 1a Infância (0-6 anos);
 - ✓ Valorização do protagonismo das familiares, da maternidade e da paternidade.
 - Consolidar ações de mobilização social para a 1a Infância dando visibilidade pública a esta política no intuito da elaboração de um calendário anual de atividade
 - a) Semana do bebê;
 - b) Semana do brincar;
 - c) Protagonismo infantil;
 - d) Protagonismo materna;
 - e) Protagonismo paterno.
 - Promover acompanhamento intersetorial aos programas destinados a 1a Infância, buscando integrar ações de integração das famílias no fortalecimento dos vínculos afetivos e sociais.

Eixo X - Sistema de Atendimento à Criança e do Adolescente - SIMACA

- Garantir a criação do SIMACA;
- Assegurar recursos humanos capacitados, infraestrutura e manutenção do SIMACA;
- Promover capacitação continuada dos profissionais que estará diretamente ligada a operacionalização do SIMACA;
- Abrir edital para a contratação de empresa que viabilize o SIMACA com as melhores potencialidades para a produção de tecnologia social.

Eixo XI - Integralidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

- Apoiar / Financiar o projeto “Instrumentalidade Audiovisual: Consolidando perspectivas de bem estar, reabilitação da saúde e internalização psicopedagógico” do Pronto Socorro Infantil de São Gonçalo;
- Promover, garantir e acompanhar as ações destinadas à humanização dos serviços: perinatal, puericultura e aleitamento materno;
- Promover a garantir de acesso e inclusão aos serviços especializados para crianças portadoras deficiências;
- Promover e acompanhar ações destinadas à promoção e prevenção da saúde sexual e reprodutiva dos adolescentes de deficiências.

Atenciosamente,
HAROLDO GRANJA JUNIOR
Presidente do CMDCA-SG

INFORMATIVO CORONAVÍRUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

São Gonçalo, 15 de julho de 2020.

Ofício nº 608 / SSRCAA

De : Subsecretaria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 437/GP/2020

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, sirvo-me do presente para informar o número de leitos de UTI e Enfermaria existentes e ocupados destinados a Covid-19.

Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI): 6 leitos de enfermaria (04 ocupados)
8 leitos de CTI (04 ocupados)

O Pronto Socorro Infantil é referência em Covid-19 pediátrico, atendendo toda a região Leste Fluminense e Metropolitana. No momento, há pacientes em tratamento na unidade, dos municípios de Casimiro de Abreu e Cabo Frio.

Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC): 8 leitos de CTI (03 ocupados)

Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças: 20 leitos de CTI (05 ocupados)
30 leitos de enfermaria (07 ocupados)

Hospital Covid-19 Dr. Luiz Palmier: 30 leitos de CTI (15 ocupados)
60 leitos de enfermaria (16 ocupados)

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Carolina de Mendonça
Coord. Geral SSRCAA
Mat. 118.656

Ana Carolina de Mendonça Pacheco
Coordenadora Geral de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Matrícula 118.656

Av. São Gonçalo, nº 100, G2 – Boa Vista - São Gonçalo/RJ

Continuação do D.O.E. em 16/07/2020

Exonera:

a contar de 14 de julho de 2020, CINTHIA DE CARVALHO PEREIRA NEVES - Mat.: 122395, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1083/2020

Nomeia:

a contar de 14 de julho de 2020, BRUNO LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 108.***.***-08, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Cinthia de Carvalho Pereira Neves - Mat.: 122395.

Port. nº 1084/2020

Torna sem efeito:

a Portaria nº1075/2020, Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 14/07/2020.

Port. nº 1103/2020

Exonera:

a contar de 14 de julho de 2020, JONATAS BAPTISTA ARRAULINO DE MORAES - Mat.: 22777, da função gratificada de Subchefe de Setor - Símbolo FG-02, da(o) Secretaria Municipal de Educação e cessa efeito da designação da função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M.M.PROF NIUMA GOULART BRANDAO.

Port. nº 1104/2020

Nomeia:

a contar de 14 de julho de 2020, LETICIA DE SOUZA FREITAS - Mat.: 22891, para exercer a função gratificada de Subchefe de Setor - Símbolo FG-02, na Secretaria Municipal de Educação e designar na função de Secretário(a) Escolar do(a) E.M.M.PROF NIUMA GOULART BRANDAO, conforme Decreto N° 077/2016.

Port. nº 1105/2020

Exonera:

a contar de 15 de julho de 2020, VICTOR DA SILVA MADUREIRA - Mat.: 123778, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 1106/2020

Nomeia:

a contar de 15 de julho de 2020, VICTOR DA SILVA MADUREIRA - Mat.: 123778, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1107/2020

Exonera:

a contar de 14 de julho de 2020, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - DCO.

| MAT. | NOME |
|--------|-----------------------|
| 112055 | JOZIAS DA FONSECA |
| 123522 | JOAO CARNEIRO DE LIMA |

Port. nº 1108/2020

Nomeia:

a contar de 14 de julho de 2020, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - DCO.

| NOME/CPF | EM SUBSTITUIÇÃO | MAT. |
|--|-----------------------|--------|
| JEOVA ANTONIO CORREA / 181.***.***-07 | JOAO CARNEIRO DE LIMA | 123522 |
| JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA / 974.***.***-87 | JOZIAS DA FONSECA | 112055 |

Port. nº 1109/2020

Torna sem efeito:

a exoneração de MARIA DE FATIMA MALAFAIA DA SILVA - Mat.: 122214, na Portaria nº 1099/2020, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1110/2020

Torna sem efeito:

a nomeação de JONAS SODRE CIPRIANO - CPF: 111.***.***-29, na Portaria nº 1100/2020, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1111/2020